

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO
DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ torna público a **2ª. convocação dos (das) candidatos (as) classificados (as) excedentes (até atingir o número de vagas para cadastro reserva), para o envio de documentos para comprovação de requisitos do Processo Seletivo Privado nº 001/2024.**

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam CONVOCADOS para a etapa, os (as) candidatos (as) relacionados no **Anexo I** desta publicação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os (as) candidatos (as) convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2.2. A apresentação dos documentos e comprovação de requisitos estabelecidos nos itens 2.6 e 2.7 para exercício da atividade de trabalhador portuário avulso será de **caráter eliminatório.**

2.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

2.3. Admitir-se-á, caso no momento da análise seja constatada falta de algum documento comprobatório, o envio do mesmo na fase recursal desta etapa.

2.5. No formulário do cadastro, os (as) candidatos (as) deverão assinalar a concordância com os termos contidos no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação, bem como declarar que tem ciência e que não se opõem ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos ao longo deste Processo Seletivo Privado, em especial na comprovação dos requisitos, incluindo a divulgação de seus nomes e classificação nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

2.6. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298º, 299º e 304º constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2.7. A presente chamada complementar mantém a classificação havida pelo edital de Resultado Final Retificado, publicado em 26/02/2025, não considerando o resultado da etapa de exames médicos (em andamento).

2.8. A presente convocação não significa que o candidato será chamado para as etapas posteriores, visto que, trata-se de chamada complementar para preencher o número de vagas de cadastro reserva previstos no Edital de Abertura.

2.9. O resultado desta etapa de cumprimento de requisitos será publicado em 17/04/2025.

2.10. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as notícias e editais através do site do OGMO Paranaguá.

3. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, em campo correspondente, disponibilizada no portal eletrônico do OGMO/Paranaguá, através do endereço eletrônico www.ogmoparanagua.org.br, dentro do menu PROCESSO SELETIVO, na ÁREA DO(A) CANDIDATO(A), **no período de 07/04/2025 a 13/04/2025.**

3.1.1. Ao iniciar o cadastro para apresentação dos documentos, aos (as) candidatos (as) que concorrem e estão classificados (as) em mais de uma categoria, necessária a confirmação de sua opção.

3.1.2. A plataforma on-line indicada acima será composta por campos intitulados conforme os documentos a serem enviados.

3.1.3. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

3.2. Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

3.3. O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 2MB, no formato PDF.

3.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. O Candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso;

- Indispensavelmente, a carteira de identidade deve estar dentro do prazo de validade de 10 anos.

b) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, frente e verso;

- Deve ser comprovado por meio de certificado ou declaração de conclusão do grau.

c) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais);

- Indicamos o link para emissão da certidão, conforme segue:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

d) Título de Eleitor (frente e verso) com comprovação de ter votado nas últimas eleições;

- Para comprovação de ter votado nas últimas eleições, o candidato poderá encaminhar:

01) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser expedida através do link indicado:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

ou

02) Comprovantes entregues no momento de votação.

- Em caso de título de eleitor digital, o arquivo deverá ser enviado em formato PDF, contendo o código verificador, comprovando a autenticidade do documento.

e) Certificado de Reservista ou Dispensa das Obrigações Militares;

- Para comprovação, caso o candidato não tenha o certificado acima, indicamos o link para emissão do comprovante: <https://www.alistamento.eb.mil.br/>

f) Certidões Negativas das Justiças Criminais, Federal e Estadual, da comarca e na jurisdição onde o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos, sendo vedada a participação neste processo seletivo privado, do candidato que possuir certidões positivas sem a devida justificativa de suspensão da restrição dela decorrente;

g) Comprovante de Residência;

- Configura-se como comprovante de residência, documentos que contenham o endereço, nome completo e CPF do respectivo candidato.

- Para o envio de comprovantes digitais que não possuem código de verificação e que não possam ser autenticados, indicamos aos (as) candidatos (as) que enviem juntamente do comprovante de residência digital a Declaração de Residência conforme modelo disposto no **Anexo II** desta publicação.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se houver mais de uma anexar todas), contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais, registro do(s) contrato(s) de trabalho e anotações gerais.

- No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, ou seja, contendo todas as informações para análise do documento.

i) Declaração de Veracidade dos Documentos, conforme modelo **Anexo III**, assinada eletronicamente.

- Indicamos que a assinatura eletrônica seja feita pelo link:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

j) Termo de Opção de Categoria (Anexo IV), assinado eletronicamente.

- Indicamos que a assinatura eletrônica seja feita pelo link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Somente serão consideradas as modalidades de documentos de comprovação descritas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições previstas.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através **“Fale Conosco”** no endereço eletrônico <https://ogmoparanagua.org.br/ogmopr/site/site.php?p=contatoeditais>.

Publique-se o presente edital para ciência.

Paranaguá/PR, 01 de abril de 2025.

**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ
OGMO/PARANAGUÁ**